Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024 N° 2064

SUMÁRIO

DECRETO 3258 - 28/08/2024 2

RELATORIO - 28/08/2024 4

PORTARIA 860 - 28/08/2024 5

EDITAL 062024 - 28/08/2024 7

EDITAL - 28/08/2024 8

DECRETO - 28/08/2024 9

DECRETO Nº 3258

DATA: 28/08/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n. º 1466/2023 de 27/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais):

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-020 – MANUT FUNDO DE DESENV MAGISTÉRIO 60%

(980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 120.000,00

FONTE: 101 – Fundeb 60%.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.002 – DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-067 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

(2750) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 120.900,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-020 – MANUT FUNDO DE DESENV MAGISTÉRIO 60%

(990) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 120.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 60%.

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2-005 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(440) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0402.2-006 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(500) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 120.900,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3566 - Decreto nº 3258/2024 de 28/08/2024	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3331 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1466	2023

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	120.900,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	120.900,00

Despesa

03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS	Anulação	400,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0402.2005	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
440 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS	Anulação	500,00
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2006	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Anulação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
500 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	120.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2020	MANUT FUNDO DESENV MAGISTÉRIO 60%	Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
980 00101	Fundeb 60%		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	120.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2020	MANUT FUNDO DESENV MAGISTÉRIO 60%	Anulação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
990 00101	Fundeb 60%		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	900,00
11.002	Depto de Esportes, Lazer e Juventude	Abertura	
27.812.2701.2067	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Anulação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2750 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	120.900,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	120.900,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	120.900,00	#

Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição Nº 2064 - 28/08/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Portaria Nº 860/2024
Data: 28/08/2024

SUMULA: Nomeia servidores Municipais como Autoridades Sanitárias e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, denominados como Autoridades Sanitárias Municipais de Diamante do Sul - Paraná, conforme a seguir: .

Daniany Dambroso

RG: 10.369.128-1

CPF: 984.252.519-07

Julyane Pilotto de Paula Colet

RG: 9.862.398-1

CPF: 064.988.899-50

Geonice Liber Baratieri

RG: 8.633.176-4

CPF: 041.571.809-09

Edemilso Morais de Souza
RG: 5.619.091-7
CPF: 788.219.169-87

Pietra Schuck Prestes
rg: 13.657.814-6
CPF: 104.909.089-69

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o disposto na Portaria 762/2022 e 534/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 28 de agosto de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2024

"Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública para cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 – LRF".

DARCI TIRELLI, Prefeito do Município de Diamante Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos o munícipes que:

CONSIDERANDO que o Município deverá cumprir as disposições do inciso I; parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência administrativa no processo de elaboração do orçamento anual do Município de Diamante do Sul, para o exercício de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 13 de Setembro de 2024, a audiência pública para discussão do projeto de lei do orçamento anual do Município de Diamante do Sul elaborado pelo Executivo Municipal, relativo ao exercício de 2025.

Parágrafo 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Diamante do Sul, às 10h00min.

Parágrafo 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município e os munícipes em geral, para tomar ciência e oferecer sugestões sobre o referido projeto de lei, que será encaminhado ao Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 28 de Agosto de 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024

"Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública para cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 – LRF".

DARCI TIRELLI, Prefeito do Município de Diamante Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber ao Conselho Municipal de Saúde e o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente que:

CONSIDERANDO que o Município deverá cumprir as disposições do inciso I; parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência administrativa no processo de elaboração do orçamento anual do Município de Diamante do Sul, para o exercício de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 10 de setembro de 2024, a audiência pública para discussão do projeto de lei do orçamento anual do Município de Diamante do Sul elaborado pelo Executivo Municipal, relativo ao exercício de 2025.

Parágrafo 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Secretaria de Assistência Social ás 10h00min e na Secretaria de Saúde ás 13h30min.

Parágrafo 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município e os munícipes em geral, para tomar ciência e oferecer sugestões sobre o referido projeto de lei, que será encaminhado ao Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 28 de Agosto de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3257/2024
DATA: 28/08/2024

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria ao servidor Senhor Alex Andrades da Silva nomeado para exercer cargo efetivo de Servente de Obras, através do Decreto 681/04 de 30/06/2004, com benefício sob nº 209.75924.65-0..

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 28 de agosto de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal